



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO**

Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefones: 3855.3620 – 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

PROCESSO SEDUC-PRC-2019/05450

CONTRATO Nº. 03/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA KI DELÍCIA SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, OBJETIVANDO ACRÉSCIMO NO OBJETO DO CONTRATO.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, Diretoria de Ensino Região Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84 com sede à Avenida Olavo Fontoura, 2.222 – Casa Verde – São Paulo/ SP, neste ato representada na forma da Lei pelo Dirigente Regional de Ensino Senhor a Maria de Fátima Lopes RG nº. 5.895.224 SSP/SP, no uso da competência prevista no artigo 98 do Decreto nº 57.141, de 18 de julho de 2011, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa Ki Delícia Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.050.985/0001-01, com sede à Av. Dr. Guilherme Dumont Villares, 1230 – Cj. 23 – Jardim Londrina – São Paulo/SP, neste ato representada por Eurides Elorza Filho RG n. 4.960.580-X, Representante legal, resolvem de comum acordo aditar o contrato de Prestação de Serviços de Preparo e Distribuição de Alimentação Balanceada e em Condições Higiênicas Sanitárias Adequadas, aos Alunos Regularmente Matriculados na Rede Pública Estadual, Contrato nº 03/2021, celebrado aos 01/02/2021, Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, com o fim de **ACRESCER** o objeto do contrato com fundamento no artigo 65, § 1, da Lei Federal nº 8666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS DO OBJETO DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto para **ACRESCER** de seu objeto, os serviços abaixo indicados:

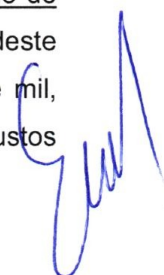
| Unidade Escolar | Endereço | Tipo de Posto |
|------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| EE. Colombo de Almeida | R. Graciano Altieri, 114 – Casa Verde | Intermediário 2 |
| EE. Orestes Guimarães | R. Canindé, 153 – Pari | Intermediário 4 |
| EE. Pedro II | R. Marta, 33 – Barra Funda | Intermediário 2 |
| EE. São Paulo | R. da Figueira, 500 - Brás | Intermediário 2 |

| Item | Descrição | Nº de postos (1) | Preço unitário posto/mês (R\$) (2) | Total (R\$) (3) = (1)x(2) |
|--|-----------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 1 | Posto intermediário 2 | 3 | R\$ 4.808,95 | R\$ 14.426,85 |
| 2 | Posto intermediário 4 | 1 | R\$ 7.645,38 | R\$ 7.645,38 |
| TOTAL MENSAL ESTIMADO | | | | R\$ 22.072,23 |
| VALOR ESTIMADO EXERCÍCIO DE 2021 – 9 MESES | | | | R\$ 198.650,07 |
| VALOR ESTIMADO EXERCÍCIO DE 2022 – 12 MESES | | | | R\$ 264.866,76 |
| VALOR ESTIMADO EXERCÍCIO DE 2023 – 7 MESES | | | | R\$ 154.505,61 |

Parágrafo Único: O valor total mensal estimado do **acrécimo** do presente aditamento é de **R\$ 22.072,23** (vinte e dois mil, setenta e dois reais e vinte e três centavos), que corresponde a aproximadamente **24,53%** do valor total mensal estimado atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A Cláusula Sétima – Dos Preços e do Reajuste fica alterada quanto ao preço e respectivas planilhas para constar que, já acrescido o valor referente ao acréscimo do presente termo aditivo, a CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato **no montante total mensal estimado de R\$ 112.052,04** (cento e doze mil, cinquenta e dois reais e quatro centavos), nos quais estão incluídos todos os custos



diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, conforme discriminado na tabela abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

| Item | Descrição | Nº de postos (1) | Preço unitário posto/mês (R\$) (2) | Total (R\$) (3) = (1)x(2) |
|------------------------------|-----------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 1 | Posto intermediário 2 | 5 | R\$ 4.808,95 | R\$ 24.044,75 |
| 2 | Posto intermediário 3 | 11 | R\$ 4.808,95 | R\$ 52.898,45 |
| 3 | Posto intermediário 4 | 1 | R\$ 7.645,38 | R\$ 7.645,38 |
| 3 | Posto Avançado 3 | 3 | R\$ 6.794,42 | R\$ 20.383,26 |
| 4 | Posto Avançado 4 | 1 | R\$ 7.080,20 | R\$ 7.080,20 |
| TOTAL MENSAL ESTIMADO | | | | R\$ 112.052,04 |

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS

As despesas referentes à presente contratação oneram o Programa de Trabalho 12368081561720000, natureza de despesa 33903989; PTRES 080195 - fonte de recursos 005003002.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA promoveu a complementação do valor da garantia contratual correspondente ao percentual de 5% (cinco) sobre o valor de 12 meses da contratação, sendo o valor de R\$ 13.243,34 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), com vencimento em 31/07/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência a partir de 15/04/2021.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas pelo presente instrumento.





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO**

Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefones: 3855.3620 – 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

E, por estarem as partes em comum acordo, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em tudo conforme, é assinado na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 15 de abril de 2021.

CONTRATANTE

Maria de Fátima Lopes
RG. 5.895.224
Dirigente Regional de Ensino

CONTRATADA

Eurides Elorza Filho
RG. 4.960.580-X
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Vera Lúcia Artero Parra Martins
RG. 11.098.129
Diretor Técnico II

Fabiana Troina Ares Belechuk
RG. 19.592.467-8
Diretor I